VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ nº 25.005.683/0001-09
NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 60ª (SEXAGÉSIMA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 60ª (sexagésima) emissão da VERT Companhia Securitizadora ("Titulares", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12.4 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 60ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora*" ("Termo de Securitização"), a participarem da assembleia especial de investidores dos CRI ("Assembleia"), que será realizada, de modo exclusivamente digital, em primeira convocação, no dia 23 de outubro de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Tem Meetings, através do link: https://assembleia.ten.com.br/069367011, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar a não decretação de Vencimento Antecipado das Debêntures, e consequentemente dos CRI, em razão da não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Reservas, nos termos da Cláusula 13.1., do Termo de Securitização. Estabelecendo o prazo para cumprimento da obrigação pela Devedora.

(ii) Aprovar que a não realização, pela Devedora, da recomposição do Fundo de Reservas não deva caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado Automático para os fins da Cláusula 7.6.1., (i), do Termo de Securitização, e sim um Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, autorizando a inclusão da referida hipótese na Cláusula 7.6.2. do Termo de Securitização.

(iii) Concessão de waiver em razão do descumprimento do item (xxiii) da Cláusula 6.32.2. da Escritura de Emissão e item (xiii) da Cláusula 7.6.2. do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado na Assembleia Especial de Titulares em 20 de maio de 2025.

(iv) Aprovar alteração a Cláusula 12.4., do Termo de Securitização, para retirar a necessidade de publicação de edital de convocação no jornal em que a Emissora realiza suas publicações, de modo que os futuros editais de convocação venham a ser publicados apenas nos sites da Emissora, do Agente Fiduciário, e nos sistemas da B3 e da Comissão de Valores Mobiliários.

Informações Gerais: A AGT convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "*Ten Meetings*" de conexão via internet, mediante acesso ao website da TEN Meetings ("Plataforma Digital"), na página específica para a AGT no endereço https://assembleia.ten.com.br/069367011, devendo os Titulares de CRI apresentar previamente a documentação indicada abaixo, como condição para habilitação e participação na AGT.

Neste sentido, os Titulares de CRI deverão acessar o website da Plataforma Digital, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGT, preferencialmente com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGT, quais sejam: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGT, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da cláusula 12.4 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário.

08 de outubro de 2026

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA